



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL



02 MAIO 2022

REQUERIMENTO Nº 86 / 2022.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>130</u>	HORA: <u>11:31</u>
DATA: <u>07 JAN, 2022</u>	
Carimbo / Assinatura	

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, com indicação ao Poder Executivo, criação do IPTU verde, instituir desconto no valor do IPTU cobrado dos contribuintes que implementem em seus imóveis benfeitorias focadas na utilização sustentável dos recursos naturais. Tais benfeitorias podem ser focadas: na captação e reutilização de água, na geração de desenvolvimento tecnológico, ao uso e à instalação de sistemas de conversão e/ou aproveitamento da energia solar.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER, com indicação ao Poder Executivo, criação do IPTU verde, instituindo desconto no valor do IPTU cobrado dos contribuintes que implementem em seus imóveis benfeitorias focadas na utilização sustentável dos recursos naturais. Tais benfeitorias podem ser focadas: na captação e reutilização de água, na geração de desenvolvimento tecnológico, ao uso e à instalação de sistemas de conversão e/ou aproveitamento da energia solar, na forma a seguir justificada.**

JUSTIFICATIVA

O benefício tributário pretendido como o presente Requerimento, consiste em sugerir ao Executivo Municipal a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotarem as seguintes medidas ecológicas e sustentáveis: sistema de captação da água da chuva; sistema de reuso sustentável da água; sistema de aquecimento hidráulico solar; sistema de geração de energia elétrica por meio de tecnologia de captação de energia solar; construção com materiais sustentáveis; construção de calçadas ecológicas; manutenção de área permeável não degradável, com cultivo de espécies arbóreas nativas e áreas com uma ou mais árvores em frente ao imóvel, e áreas com cobertura vegetal; plantio de gramíneas nos lotes não construídos, dentre outras ações que venha a ser determinadas pelo Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL



O IPTU verde consiste na instituição de descontos no valor do IPTU cobrado dos contribuintes que implementem em seus imóveis benfeitorias focadas na utilização sustentável dos recursos naturais. Tais benfeitorias podem ser focadas: na captação e reutilização de água, na geração de energia, no tratamento de resíduos, no aproveitamento bioclimático; no uso de materiais provenientes de fontes naturais renováveis ou recicladas.

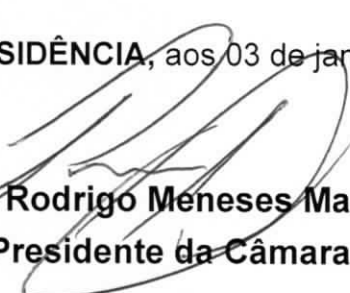
Os benefícios dos programas valem para todas as edificações privadas, novas ou pré-existentes, que se adequem às exigências imposta pelo Poder Público Municipal. O desconto pode, ainda, ser solicitado para residências equipadas com sistema de aquecimento de água por energia solar.

O IPTU verde é um exemplo para incentivar práticas sustentáveis sem, necessariamente, executar grandes obras públicas. A redução de tributação municipal para moradores e empresas que aplicam práticas sustentáveis e procuram estar em harmonia com o meio ambiente é uma forma de a administração pública se colocar como um facilitador para que a sociedade possa assumir seu papel com o futuro do nosso planeta.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2022.



Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara